

|  |  | <b>FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON</b><br>Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC<br>Fone: (48) 3212-1300 |            | Coleta de Preços<br><b>099/18</b> |
|---|--|--|------------|-----------------------------------|
| <b>SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA</b>  |  |  |            |                                   |
| Item  | Especificação do Material / Serviço  | Unidade de Medida  | Quantidade |                                   |
| 1   | Renovação de 03 (três) subscrições do sistema operacional RedHat Enterprise Linux, utilizado nos servidores do sistema HEMOSIS da Hemorrede do HEMOSC. | Unidade  | 3          |                                   |

**Só serão acatados os orçamentos com:**

|   |   |
|---|---|
| 1 | Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;   |
| 2 | Frete <b>CIF</b> (pago até Florianópolis);  |
| 3 | Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); <b>depósito bancário em conta pessoa jurídica;</b>                              |
| 4 | <b>Informar na proposta a razão social e/ou carimbo CNPJ da empresa e estar devidamente assinado;</b>   |
| 5 | Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;  |
| 6 | Endereço de Entrega: Almoxarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h; |
| 7 | A proposta deverá ter validade igual ou superior a <b>60</b> dias.  |

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.
2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
  - b) MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
  - c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;
  - d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

**Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.**

**Fone para contato (48) 3212-1374 e enviar para e-mail: [davison.tobias@fahece.org.br](mailto:davison.tobias@fahece.org.br), até o dia 17 de março de 2018 às 17 horas.**

Florianópolis, 14 de março de 2018.

**Davison Tobias**

Divisão de Compras - FAHECE